PORTARIA Nº 09/2.018

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Ailton Cassio Louzada	Pintor	20%	Contrato	09/01/2018
Aline Aparecida Ribeiro Campos Gontijo	Bioquímica	20%	Contrato	08/01/2018
Cleone José Fernandes	Motorista	20%	Contrato	05/01/2018
Eliete Lorena Alves Silva	Serviços Gerais	20%	Contrato	01/01/2018
Heloisa Fernandes da Silva	Tec. de Enfermagem	20%	Contrato	01/01/2018
Irilda de Castro Soares	Tec. de Enfermagem	20%	Contrato	01/01/2018
Maira Gomes Pereira	Medica	20%	Contrato	03/01/2018

Matheus Henrique de Freitas Silva	**Médico**	**20%**	**Contrato**	**15/01/2018**
Tharles Tavares Nascimento	**Tec de Laboratório**	**20%**	**Contrato**	**15/01/2018**
Valquíria Alves da Silva	**Auxi. Adm.I**	**20%**	**Efetiva**	**Subst. férias UPA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (18/01/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal